



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 210, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.015, de 21 de Dezembro de 2017 e,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.11.00.00.00	0000	775.000,00
	TOTAL				775.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço de Dívida Ativa Interna – Principal - Secretaria Municipal de Fazenda	28.843.0002.1007	4.6.90.71.00.00.00	0000	150.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2036	3.1.90.13.00.00.00 3.1.91.13.00.00.00	0000 0000	106.000,00 80.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Cultura e Turismo	04.122.0002.2066	3.1.90.11.00.00.00	0000	33.000,00
02.09	Promoção do Turismo - Cultura e Turismo	23.695.0011.2069	3.3.90.39.99.99.00	0000	18.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil	15.452.0017.2084	3.3.90.30.26.00.00 3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000	90.000,00 119.000,00 164.000,00
02.13	Manutenção do projeto Vale do Café - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil	15.452.002.2141	3.3.90.39.99.99.00		15.000,00
	TOTAL				775.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1017